

**LEI N.º 4.907, DE 13/05/2026.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RIO PIRAQUÊ-AÇU NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal do Rio Piraquê-Açu, a ser celebrado anualmente no dia 12 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Rio Piraquê-Açu tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população acerca da importância ambiental, econômica, cultural e histórica do Rio Piraquê-Açu para o Município;
- II – incentivar a preservação dos ecossistemas associados, especialmente os manguezais e áreas de estuário;
- III – estimular a educação ambiental nas escolas da rede pública e privada;
- IV – valorizar as comunidades tradicionais e atividades econômicas sustentáveis vinculadas ao rio, como a pesca artesanal e o turismo ecológico;
- V – fomentar ações de recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

- I – campanhas educativas e de conscientização ambiental;
- II – palestras, seminários e atividades pedagógicas;
- III – mutirões de limpeza e preservação das margens do rio;
- IV – atividades culturais, esportivas e turísticas relacionadas ao rio;
- V – ações voltadas à valorização das comunidades tradicionais da região.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em articulação com órgãos ambientais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Art. 5º A execução desta Lei não acarretará a criação de cargos ou funções, nem implicará aumento de despesas, devendo as ações, quando implementadas, ser realizadas com base na estrutura administrativa e nos recursos humanos e materiais já disponíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal